

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2019

No dia 16 do mês de Dezembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Odil da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 355.257.890-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 34/2019, Processo Licitatório nº. 123/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de consumo para o Laboratório Jaqueline Soupinski. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3216	CQC TECNOLOGIAS EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	70, 106, 110, 114, 115, 116
5024	EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA-EPP	29, 43
4339	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	4, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 47, 57, 60, 67, 69, 125, 127, 128, 134, 135, 138, 139, 141, 144, 145, 146, 149, 150
4793	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	12, 32, 52, 55, 56, 58, 59, 62, 64, 65, 68, 107, 113, 117, 118, 119, 121, 123, 131, 136, 137, 140, 148, 151
5027	ORTHOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	7, 8, 142, 143
4938	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	5, 15, 48, 49, 53, 66, 147
4988	QUEST COM SERV PARA SANEAMENTO E PROD QUIMICOS LTD	1, 2, 9, 10
5026	RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI-EPP	35, 130
4940	VIGILANTE DA GLICOSE COM. DE PROD. PARA DIABÉTICOS	132
5031	W. N. DIAGNÓSTICA EIRELI	3, 21, 22, 28, 34, 41, 46, 50, 51, 54, 61, 63, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 111, 120, 122, 124, 126

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CQC TECNOLOGIAS EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	46.962.122/0003-21		. . .
EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA-EPP	19.993.061/0001-25		. . .
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	22.803.038/0001-35		. . .
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LT	04.724.729/0001-61		. . .
ORTHOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	26.691.263/0001-88		. . .
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	29.700.587/0001-23		. . .
QUEST COM SERV PARA SANEAMENTO E PROD QUIMICOS	07.374.628/0001-04		. . .
RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI-EPP	26.518.793/0001-29		. . .
VIGILANTE DA GLICOSE COM. DE PROD. PARA DIABÉTICOS	07.308.989/0001-44		. . .
W. N. DIAGNÓSTICA EIRELI	09.100.467/0001-88		. . .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de consumo para o Laboratório Jaqueline Soupinski. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3216 - CQC TECNOLOGIAS EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
70	Reagente ABX MINOCLAIR, PENTRA 60, solução desinfetante e detergente para limpeza concentrada em aparelho hematológico, acondicionado em frasco 0,4 litros. A marca deve ser Horiba, devido ao aparelho ser ABX Pentra 60 da HORIBA. Prazo de validade de no mínimo 01 ano.	FRS	HORIBA ABX	6,000	108,0000	648,00
106	Reagente DIFFTROL NORMAL/HIGH/LOW (normal/alto/baixo), ABX - PENTRA 60, controle multi parâmetros de três níveis para monitorização da precisão e exatidão dos contadores de glóbulos sanguíneos de hematologia da HORIBA medical.	KIT	HORIBA ABX	8,000	699,1000	5.592,80
110	Solução (agente) hemolisante (lisante) eritrocitário para contagem e diferenciação dos leucócitos e dosagem da hemoglobina, para uso em equipamento analisador hematológico, sem cianeto de potássio. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 1 ano de marca Horiba, devido ao aparelho ser o ABX Pentra 60 da Horiba	FRS	HORIBA ABX	18,000	505,0000	9.090,00
114	Solução isotônica tamponada de calibração e diluição de leucócitos para a determinação e diferenciação dos elementos figurados do sangue e medida do hematócrito para aparelho de hematologia, galão, marca deve ser Horiba, devido ao aparelho ser modelo ABX PENTRA 60. Prazo de validade de no mínimo 1 ano.	GL	HORIBA ABX	14,000	445,0000	6.230,00
115	Solução de limpeza para aparelho de laboratório, tipo solução de limpeza detergente agente proteolítico, para uso em equipamento para analisador hematológico código CLEANER, acondicionado em embalagem 1 litro. A marca deve ser Horiba, devido ao aparelho ser ABX Pentra 60 da Horiba.	FRS	HORIBA ABX	15,000	100,0000	1.500,00
116	Solução para diferenciação leucocitária em aparelho de hematologia ABX PENTRA 60 - HORIBA, acondicionado em frasco de 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação/validade.	FRS	HORIBA ABX	20,000	138,0000	2.760,00

Fornecedor: 4339 - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Agulha para punção descartável, em material atóxico, apirogênico aço inoxidável, silicizada, para coleta múltipla a vácuo, calibre 25 x 7 mm (22 G1), com lacre de segurança, parede fina, bisel trifacetado, isento de rebarbas, estéril, uso único, embalado em apropriadamente individual, o produto devera obedecer a legislação vigente para apresentação e rotulagem.	UN	LABOR IMPO	4.000,000	0,2600	1.040,00
11	Coletor de urina infantil feminino, descartável, com capacidade para 100 ml, com adesivo, hipoalergenico, com graduação a cada 10 ml, com local para identificação do paciente, embalagem contendo dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	UN	FOYOMED	1.000,000	0,2300	230,00
13	Coletor universal, capacidade 100 ml, graduado até 80 ml, com material em polipropileno transparente, com tampa de rosca na cor vermelha, sem pá, estéril, rotulagem respeitando a legislação atual vigente.	UN	FIRSTLAB	2.500,000	0,3600	900,00
14	Coletor universal, capacidade 100 ml, graduado até 80 ml, com material em polipropileno, com tampa de rosca e pá plástica, na cor branca, não estéril, rotulagem respeitando a legislação atual vigente.	UN	FIRSTLAB	500,000	0,3090	154,50
17	Corantes para coloração ZIEHL-NIELSEN, coloração para pesquisa de bacilos álcool ácido resistente (B.A.A.R.), em frascos, acondicionado em embalagem apropriadas, rotulo com número do lote, data de fabricação/validade e procedência.	KIT	LABORCLIN	1,000	31,8900	31,89
18	Cronometro digital, leitura 1/10 segundo, display em cristal com 06 funções: hora, minuto, segundo, ano, mês, dia, com precisão de 0,03%, com alarme sonoro e despertador, resistente a água com certificado NBR, acondicionamento adequado ao produto.	UN	DIVERSOS	5,000	34,6900	173,45
19	Cronometro - digital para bancada, contagem progressiva e regressiva com alarme, relógio com programação de 1 segundo a 99 horas, 59 minutos e 59 segundos, suporte com fixação magnética, multifuncoes, com precisão de 0,01%, acondicionado em embalagem adequada.	UN	LABOR IMPO	1,000	75,0000	75,00

Fornecedor: 4339 - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	Cuba de vidro, no formato retangular, para coloracao de laminas, com tampa, termo resistente. (dimensões aproximada: AL x C x L (10x30x15cm)	UN	CRAL	2,000	69,9990	140,00
23	Escova em arame galvanizado com formato circular para lavagem de tubos com aproximadamente 15 mm de diametro, cerdas 85 mm, pincel 25 mm, cabo 145 mm e comprimento total 255 mm acondicionado em embalagem apropriada.	UN	J PROLAB	10,000	11,8500	118,50
24	Escova composta por cerdas macias de nylon com pincel na extremidade em arame galvanizado para uso lavagem de tubos em laboratorio dimensao de 13 x 85 x 255 mm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto , rotulo com nr lote data de fabricacao procedencia	UN	J PROLAB	10,000	16,9990	169,99
25	Escova para uso de lavagem de tubos em laboratório diametro 08 mm, acondicionado em embalagem apropriada, rotulo com nº de lote, data de fabricação e procedência.	UN	J PROLAB	15,000	5,1990	77,99
26	Esparadrapo impermeável, 10 cm x 4,5 m, branco. tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo a base de oxido de zinco, borracha natural e resinas.	RL	MISSNER	5,000	7,9600	39,80
27	Estante para tubo de ensaio de arame com revestimento de pvc para 105 tubos medindo 13mm x 75mm de altura.	UN	CRAL	5,000	69,5980	347,99
33	Kit de identificação para bactérias, para coloração de bactérias, composto de solução de álcool ácido 1%, resistente em esfregaço de material colhido em áreas diversas como cavidades, punção, ganglionar, escarro, concentrado de urina e outros.	KIT	CRAL	1,000	134,9900	134,99
38	Kit para detecção qualitativa e precoce do antígeno NS1 do vírus da dengue em soro ou plasma humano, método imunocromatografico de fluxo lateral, detecção desde o primeiro dia, sem janela imunologica. Com dados de identificação, procedência, registro em órgão competente. Com prazo de validade de no minimo de 01 ano.	CX	GOLD ANALIS	10,000	195,7000	1.957,00
39	Kit para coloração de GRAM, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rotulo com número do lote, data de fabricação/validade, procedência.	KIT	LABOR CLIN	1,000	44,9990	45,00
40	Kit para detecção de proteína C reativa (PRC), dosagem quantitativa de proteína C reativa, aglutinação, utiliza como suporte partículas de poliestireno recobertas com anticorpo monoclonal anti proteína C reativa humana, leitura aglutinação, soro, determinação quantitativo, necessita de controles, forma de apresentação em KIT, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência. Conteúdo do kit: suspensão de latex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR (1,5) ml, soro controle positivo, soro controle negativo, cartões testes. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade e prazo de validade, com registro em órgão competente. Marca igual ou superior a Gold Analisa ou Wama. Prazo de validade de no minimo 01 ano.	KIT	GOLD ANALIS	8,000	72,2100	577,68
42	Kit para determinação, tempo de protrombina TP, determinação por detecção de coagulo, modo de reação turbidimetrico, 10 x 2 ml rotulagem com número do lote, data de fabricação/validade e procede, reagente principal liofilizado, para determinação em plasma, volume total do kit 100 testes, número de reagentes do kit mono reagente. Marca igual ou superior a Wama ou Wiener. Prazo de validade de no minimo 1 ano	KIT	GOLD ANALIS	10,000	147,9900	1.479,90
44	Kit reagente para diagnostico de pesquisa de sangue oculto nas fezes, com anticorpo monoclonal anti-hemoglobina, que dispensa a dieta previa, em uma etapa, embalagem apropriada, com 20 cassetes, número do lote, data de fabricação/validade.	KIT	GOLD ANALIS	4,000	60,2400	240,96
45	Lamina em vidro para microscopia, borda fosca, não lapidada, espessura 1,2 a 1,4 mm, de 26 x 76 mm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto.	CX	LABOR IMPO	20,000	3,7900	75,80
47	Lamina de vidro de 26 x 76 mm, espessura 1,0 a 1,2 mm, resistente a álcoois e acetona, as laminas são vendidas para microscopia, lisas, bordas não lapidadas, caixa com 50 unidades, embalagem contendo número do lote, data de validade e dizeres de rotulagem de acordo com legislação vigente.	CX	CRAL	60,000	3,4900	209,40
57	Micropipeta automática, 1000 microlitros, volume fixo, calibração de fabrica, dispensador de ponteiros.	UN	PEGEUPET	3,000	57,4900	172,47

Fornecedor: 4339 - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
60	Micropipeta automática, 50 microlitros, monocanal, volume fixo, calibrada, autoclavavel, com dispositivo ejetor de ponteiros, superfície antimicrobiana, especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluidos em pequenos volumes; Muito utilizada em laboratórios de diversas áreas; Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para aspiração quanto para dispensação; Com ejetor automático de ponteiros; Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização; Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente; Parte inferior saqueável e "desmontável" para que possa ser auto clavada e/ou esterilizada; A micropipeta já vem calibrada originalmente pelo fabricante; Acompanha um suporte autoadesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada.	UN	PEGEUPET	3,000	59,9900	179,97
67	de polipropileno, formato anatômico, pistão resistente a corrosão, acondicionado em embalagem apropriada, rotulo com número de lote, data de fabricação/validade e procedência, fabricada dentro das normas técnicas da NBR/ABNT, acompanha manual de uso, acompanha certificado individual de calibração e número de série.	PCT	KASVI	30,000	21,2400	637,20
69	Ponteira para uso laboratorial, micropipeta automática, de polipropileno, estéril, autoclavavel, nao estéreis fornecidas em pacotes e compatíveis com micropipetas das marcas Beckam, Brande, Eppendorf, Finnpipette, Bio-Hit, Gilson, HTL, Oxford, Socorex e Digipet, ponta extralonga/comprimento estendido (para pipetagem em tubos estreitos), com superfícies interna e externa ultra hidrofóbicas, sistema de máxima recuperação(que garante baixa retenção de líquidos nas paredes), sistema que permite produção mínima de espuma na pipetagem, volume de 5 a 200 microlitros, amarela, encaixe universal, acompanha certificado de garantia e reprodutibilidade, rotulo com número de lote, data de fabricação/validade e procedência. Pacote 1.000 unidades. Marca igual ou superior a Perfecta ou Cral	UN	DIVERSOS	300,000	4,5800	1.374,00
125	Pote de plástico, transparente, descartável estéril, graduado, boca larga (50 mm de diâmetro), tampa de rosca, capacidade de 35 a 50 ml, altura mínima de 40 mm.	FRS	PROTHEMO	2,000	29,5600	59,12
127	Soro de COOMBS poli específico, soro anti-humano, constituído por soro ANTI- GAMA e não gamaglobulinas humanas e frações do complemento, para técnica em tubo e placa devendo reagir com hemácias D positivo sensibilizadas, apresentar especificidade ANTI-IGG, ANTI-IGM e ANTI-C3D confirmada, avides e titulo devem atender a legislação vigente com conservação a temperatura entre 2ª a 8°C, frasco com 10 ml, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, incluindo data de validade, número do lote. Prazo de vliidade de no mínimo 01 ano	UN	G-TECH	2,000	78,9000	157,80
128	Termômetro químico para laboratório, com escala interna de vidro branco, capilar transparente, de -10 a +110 °C, 260 mm de comprimento, imersão total, limite de erro +- 1, enchimento HG, diâmetro 7 - 8 mm.	KIT	GOLD ANALIS	4,000	47,9900	191,96
134	Teste BETA-HCG qualitativo de aglutinação rápida, para determinação. Qualitativa de HCG para diagnóstico da gravidez, em amostra de soro, urina. monoreagente - tira reativa pronta p uso, estabilidade do reagente: ate a data de validade do kit, tempo de reação 5 minutos à temperatura ambiente, sensibilidade: 25 mui/ml ou ui/l, com registro em órgão competente. Kit com 50 tiras reativas. Prazo de validade de no mínimo 01 ano.	UN	ECO DIAGNO	100,000	55,4700	5.547,00
135	Teste qualitativo de aglutinacao rapida - metodo amostra de sangue, para malaria em infeccoes por plasmodium sp, apresentacao em kit, rotulo com n. Do lote, validade etc.	KIT	GOLD ANALIS	6,000	48,9900	293,93
138	Teste sorológico para sífilis de VDRL, plasma e liquido cefalorradiano, sem utilização de inativação da amostra e com solução antigênica pronta para uso. Suspensão antigênica: 1 x 5 ml capacidade para 250 testes, metodo: reação de floculação. Estabiliddae do reagente: até adata de validade do kit. Embalagem com dados de identificação, procedência, data defabrição e prazo de validade, com registro em órgão competente.	UN	BIOCON	3.500,000	0,4200	1.470,00
139	Tubo a vácuo para coleta de sangue, plástico, estéril, composto com fluoreto de sódio e EDTA, tampa cinza plástica com sistema de segurança, para aspiração de 2 ml, na dimensão de 13 x 75 mm, no tubo com o nome do reagente, validade, formula, acondicionado em embalagem apropriada com etiqueta avulsa, rotulo com número do lote, data de fabricação/validade e procedência.	UN	BIOCON	500,000	0,4200	210,00
141	Tubo a vácuo para coleta de sangue, em plástico, com capa protetora, com citrato de sódio, tampa azul, para aspiração de 3,5 ml.	UN	BIOCON	300,000	0,3500	105,00
141	Tubo a vácuo para coleta de sangue, uso pediátrico, em plástico, para coleta, com EDTA K+, tampa protetora roxa e volume de aspiração de 1 ml.	UN	BIOCON			

Fornecedor: 4339 - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
144	Tubo a vácuo para coleta de sangue, em plástico, transparente, incolor, descartável, estéril, com citrato de sódio a 3,2%, com tampa plástica protetora azul, volume 2,00 ml, etiquetado contendo: número do lote, prazo e validade, volume aspiração e número de catalogo, acondicionado em embalagem apropriada, rótulo com número do lote, data de fabricação/validade e procedência, registro do ministério da saúde.	UN	BIOCON	300,000	0,4200	126,00
145	Tubo a vacuo para coleta de sangue em vidro, transparente, medindo 15 x 105mm, com tampa vermelha, sem anticoagulante, Com aproxim. 10 ml com proteção entre os tubos	UN	BIOCON	500,000	0,5000	250,00
146	Tubo a vácuo para coleta de sangue, com Edta K2 em plástico, material inerte, gel separador com ativador de coagulo, tampa na cor amarela, para aspiração de 5 ml, tubo de 13 x 100 mm, com nome do reagente, rotulo com número do lote, data de fabricação/validade e procedência.	UN	BIOCON	5.000,000	0,5600	2.800,00
149	Tubo p coleta de sangue em plástico com Edta K2 e gel separador com volume de aspiração 5 ml. Prazo de validade de no minimo 01 ano.	UN	BIOCON	200,000	0,5200	104,00
150	Tubo para coleta vacutainer em plastico co Edta e fluoreto de sódio tampa cinza. Volume de aspiração de 1 ml. Prazo de validade de no minimo de 01 ano.	UN	BIOCON	300,000	0,5900	177,00

Fornecedor: 4793 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Coletor de urina infantil masculino, descartável com capacidade para 100 ml, com adesivo, hipoalergenico, com graduação a cada 10 ml, com local para identificação do paciente, embalagem contendo dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	UN	segmed segm	1.000,000	0,2400	240,00
32	Kit de reagentes para determinação de tempo de tromboplastina (TTPA). Prazo de validade de no minimo 1 ano	KIT	gold gold	8,000	85,0000	680,00
52	Lugol forte solução a 5%, padrão analítico específico para laboratório, acondicionado em embalagem apropriada, feasco de 100 ml, rótulo número do lote, data fabricação/validade, formula e procedência.	FRS	newprov newp	2,000	74,0000	148,00
55	Micropipeta automática, com volume fixo de 10 microlitros, monocanal, com capacidade e volume constante, calibrada, formato anatômico, para uso em análises clinicas, acompanha manual para uso, especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluídos em pequenos volumes; Muito utilizada em laboratórios de diversas áreas; Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para aspiração quanto para dispensação; Com ejetor automático de ponteiras; Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização; Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente; Parte inferior saqueável e "desmontável" para que possa ser auto clavada e/ou esterilizada; A micropipeta já vem calibrada originalmente pelo fabricante; Acompanha um suporte autoadesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada, acompanha manual para uso, acondicionado em embalagem individual, rotulo com número do lote, data de fabricação/validade e procedência.	UN	peguepet nã£	2,000	72,0000	144,00
56	Micropipeta automática, 100 microlitros, monocanal, volume fixo, calibrada, autoclavavel, com dispositivo ejetor de ponteiras, superfície antimicrobiana, de polipropileno, formato anatômico, pistão resistente a corrosão, especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluídos em pequenos volumes; Muito utilizada em laboratórios de diversas áreas; Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para aspiração quanto para dispensação; Com ejetor automático de ponteiras; Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização; Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente; Parte inferior saqueável e "desmontável" para que possa ser auto clavada e/ou esterilizada; A micropipeta já vem calibrada originalmente pelo fabricante; Acompanha um suporte autoadesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada. acondicionado em embalagem apropriada, rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência, fabricada dentro das normas técnicas da NBR/ABNT, acompanha manual de uso, acompanha certificado individual de calibração e número de série.	UN	peguepet nã£	3,000	131,0000	393,00

Fornecedor: 4793 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
58	Micropipeta automática, 20 microlitros, volume fixo, calibrada, com dispositivo ejetor de ponteiros. especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluídos em pequenos volumes; Muito utilizada em laboratórios de diversas áreas; Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para aspiração quanto para dispensação; Com ejetor automático de ponteiros; Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização; Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente; Parte inferior saqueável e "desmontável" para que possa ser auto clavada e/ou esterilizada; A micropipeta já vem calibrada originalmente pelo fabricante; Acompanha um suporte autoadesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada. Acondicionado em embalagem individual, rotulo com número do lote, data de fabricação/validade e procedência. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UN	peguepet nã£	3,000	78,0000	234,00
59	Micropipeta automática, 25 microlitros, volume fixo, calibrada, com dispositivo ejetor de ponteiros. especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluídos em pequenos volumes; Muito utilizada em laboratórios de diversas áreas; Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para aspiração quanto para dispensação; Com ejetor automático de ponteiros; Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização; Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente; Parte inferior saqueável e "desmontável" para que possa ser auto clavada e/ou esterilizada; A micropipeta já vem calibrada originalmente pelo fabricante; Acompanha um suporte autoadesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada. Acondicionado em embalagem individual, rotulo com número do lote, data de fabricação/validade e procedência. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UN	pegugepet nã	3,000	52,9600	158,88
62	Papel de filtro para laboratório, de tipo qualitativo, de filtração media, no tamanho 15 cm de diâmetro, embalado em caixa com 100 folhas.	CX	jp jp	2,000	28,0000	56,00
64	Pipeta de plastico fina tipo pasteur esteril 5 ml gravacao graduada para pipetagem em sorologia embalagem apropriada para produto	UN	cral cral	50,000	2,1000	105,00
65	Pipeta de vidro (WESTERGREM), 200 mm, para VHS.	UN	precision preci	4,000	1,9900	7,96
68	Ponteira para utilização em micropipetas, plástico, com encaixe universal, autoclavaveis não estereis fornecidas em pacotes e compatíveis com micropipetas das marcas Beckham, Brand, Eppendorf, Finnpiquette, Bio-Hit, Gilson, HTL, Oxford, Scorex e Digipet,sistema de máxima recuperação que garante a máxima recuperação de líquidos nas paredes, cor azul, volume 100 a 1000 microlitros, embaladas em sacos contendo 1000 unidades. Marca igual ou superior a Vacuette ou Cral	PCT	cral cral	15,000	60,5000	907,50
107	Reagente KCL-3M- reagente químico solução eletrolítica, categoria P.A., para o pHmetro Microprocessado. Compatível coma a marca Alfakit devido todos os equipamentos serem da mesma marca	UN	alfakit alfakit	2,000	179,2000	358,40
113	Solução corante para aparelho de laboratório, tipo corante GIEMSA, sistema para coloração citohematologica, categoria P.A., frasco com 500 ml, acondicionado em frasco, rotulo com número do lote, data de fabricação/validade, procedência.	FRS	newprov newp	1,000	40,0000	40,00
117	Solução tampão PH-10,00 reagente para biologia molecular, gel utilizado para conhecer o ponto isoelétrico de proteínas sob diferentes faixas de PH, para o pHmetro Microprocessado. Compatível com a Marca Alfakit devido todo o equipamento ser da mesma marca	FRS	alfakit alfakit	2,000	100,0000	200,00
118	Solução Tampão PH 4,00, reagente para biologia molecular, gel utilizado para conhecer o ponto isoelétrico de proteínas sob diferentes faixas de PH, para o pHmetro Microprocessado. Compatível com a marca Alfakit devido todo o equipamento ser da mesma marca.	FRS	alfakit alfakit	2,000	95,8000	191,60
119	Reagentes químicos - tritol, categoria ph=7, categoria utilizado na calibração do potenciometro (medidor de ph). Compatível com a marca Alfakit devido todo o equipamento ser da mesma marca	FRS	alfakit alfakit	2,000	159,9900	319,98
121	Soro ANTI - "D" (RHO) monoclonal humano IGM + IGG. Contem albumina bovina e 0,1% de azida sódica como conservante, reagente deve ser usado somente para diagnostico "IN VITRO", coloração incolor, acondicionado em frasco de 10 ml com capacidade para 200 reações com o nome do responsável tecnico, rotulo com data de fabricação/validade, procedência, informações em português. Prazo de validade de no minimo 01 ano.	FRS	ebram ebram	5,000	35,0000	175,00
123	Soro ANTI - "AB", anticorpo monoclonal humano de origem murina, reativo em lamina e tubo, contem: azida sodica a 0,1%, coloração incolor, acondicionado em frasco de 10 ml com capacidade para 200 reações com o nome do responsável tecnico, rotulo com data de fabricação/validade, procedência, informações em português. Prazo de validade de no minimo 01 ano	FRS	ebram ebram	5,000	16,0000	80,00

Fornecedor: 4793 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
131	Teste rápido mioglobina cardíaca. Marcador de lesão muscular (presente em toda muscular esquelética) - alta sensibilidade - liberação na corrente sanguínea 1 hora após o IAM - Detecção de reinfarto. tempo de reação: 8 minutos. Faixa de medição: 30-700 ng/ml. Amostra: sangur venosos heparinizados. Volume específico: 150 ui, embalagem com 10 testes. Prazo de validade de no mínimo 01 ano	CX	acro biotech a	8,000	459,5000	3.676,00
136	Torniquete em tecido elastico com trava, fecho em pvc, com regulagem de tensao tamanho infantil decorado (garrote)	UN	cral cral	3,000	6,5000	19,50
137	Torniquete - em tecido elastico com trava, fecho em pvc, com regulagem de tensao, tamanho adulto (garrote azul com garra)	UN	premium prer	5,000	6,0000	30,00
140	Tubo a vácuo para coleta de sangue, em plástico, estéril, com capa protetora, sem aditivo, tampa na cor branca, para aspiração de 4 ml, 13 x 75 mm, data de fabricação e validade, tubos com etiquetas avulsas para identificação, rotulo com número do lote e procedência nacional ou importada.	UN	first first	1.000,000	0,7000	700,00
148	Tubo cônico, em polipropileno, 10 ml graduado para rotinas manuais de urina	UN	cral cral	100,000	0,4300	43,00
151	Violeta de genciana, corante para método de GRAM. Frasco com 500 ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano.	UN	newprov newp	1,000	17,5000	17,50

Fornecedor: 4938 - PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Bandeja em plástico, medindo 42 x 28 x 7,5cm, retangular, na cor branca. Capacidade 8,0 litros.	UN	JPROLAB	5,000	44,9690	224,85
15	Compressa de gaze estéril, com 13 fios por cm ² , 8 camadas, 5 dobras, medindo: 7,5 x 7,5 cm (fechada) e 15 cm x 30cm (aberta), para assepsia e curativos, em embalagem apropriada pacote com 500 unidades.	PCT	ANAPOLIS	12,000	33,9800	407,76
48	Laminula de vidro, medida 20 x 20 mm. caixa com 100 unidades	CX	PRECISION	20,000	2,9790	59,58
49	Laminula de vidro, medida 22 x 22 mm, embalado em caixa com 100 unidades.	CX	PRECISION	40,000	2,9800	119,20
53	Mascara de protecao semi facial com camadas filtrantes sinteticas tratadas eletrostaticamente n95 padrao c/ protecao para o nariz para protecao contra gazes vapores e particulas com estribo para apoio no nariz	UN	PLASTCOR	50,000	2,2680	113,40
66	Placa escavada (kline), para testes de flocculação, com tamanho de 8,0 x 6,0 cm, espessura de 5 mm, 12 escavações, em vidro.	UN	CRALPLAST	2,000	60,9900	121,98
147	Tubo capilar em vidro com heparina 75 x 1x 1,5mm, para coleta de sangue capilar para exames de bioquimica seca, acondicionado em caixa com 100 unidades.	CX	VACUPLAST	1,000	45,9900	45,99

Fornecedor: 4940 - VIGILANTE DA GLICOSE COM. DE PROD. PARA DIABÉTICOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
132	Teste Rápido OL ZIKA IgG/IgM, in vitro, imunocromatográfico, para detectar qualitativamente, simultaneamente e diferencialmente as imunoglobulinas específicas (IgG) e (IgM).	KIT	Medeteste Tes	10,000	600,0000	6.000,00

Fornecedor: 4988 - QUEST COM SERV PARA SANEAMENTO E PROD QUIMICOS LTD

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Água destilada para autoclave, não injetável, não estéril, quimicamente pura, isenta de sais solúveis e obtida através do processo de condensação do vapor de água obtido pela ebulição ou pela evaporação.	GL	PrÃ³pria PrÃ³p	100,000	8,0000	800,00
2	Água Ultra Pura (Microfiltrada) -reagente para biologia molecular, água ultra pura, frasco temperatura ambiente, para ser usado no Fotocolorímetro Multiparâmetro	UN	PrÃ³pria PrÃ³p	2,000	65,0000	130,00
9	Cloro Reposição D.P.D-1-desinfetante utilizado em tratamento de água potável e de águas residuais, e para esterilização, serve para medir o teor de cloro ativo que permanece após a coloração da água, permite garantir a qualidade microbiológica da água, e se está em condições de uso. O método baseia-se na metodologia DPD, aprovada pela USEPA, o cloro livre oxida o DPD (N,N-dietil-p-fenilenediamina) para formar um complexo róseo de intensidade de cor em proporção direta com a concentração de cloro a ser usado no Fotocolorímetro Multiparâmetro. Compatível com a marca Alfakit devido todos os equipamentos derem da mesma marca	FRS	Policontrol Pol	3,000	160,0000	480,00

Fornecedor: 4988 - QUEST COM SERV PARA SANEAMENTO E PROD QUIMICOS LTD

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Cloro Reposição D.P.D-2-desinfetante utilizado em tratamento de água potável e de águas residuais, e para esterilização, serve para medir o teor de cloro ativo que permanece após a coloração da água, permite garantir a qualidade microbiológica da água, e se está em condições de uso. O método baseia-se na metodologia DPD, aprovada pela USEPA, o cloro livre oxida o DPD (N,N-dietil-p-fenilenediamina) para formar um complexo róseo de intensidade de cor em proporção direta com a concentração de cloro a ser usado no Fotocolorímetro Multiparâmetro. Compatível com a Marca Alfakit devido todos os equipamentos serem da mesma marca.	FRS	Policontrol Pol	3,000	115,0000	345,00

Fornecedor: 5024 - EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA-EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	Teste - chikungunya teste rapido com 25 testes (sabonete) kit para a determinacao qualitativa de anticorpos igg e igm contra o virus chikungunya no soro, plasma e sangue total humano, por metodo imunocromatografico, registrado na anvisa. Embalagem de acordo com a legislacao vigente. Rotulo contendo nr/ lote, data de fabricacao e validade. Validade do material apos entrega de no minimo 12 meses	KIT	MEDTEST KIT	20,000	701,0000	14.020,00
43	Kit para dosagem de determinação da troponina "T", amostra sangue venoso total heparinizado, determinação quantitativa, marcador específico do músculo cardiaco - diagnóstico, prognóstico e exclusão do IAM - avaliação de risco e motorização dos pacientes com angina Instável - detecção de micro lesão - liberação na corrente sanguínea entre 2-3 horas após o IAM e permanece por até 14 dias, tempo de reação: 12 minutos, faixa de medição: 0,03-2ng/ml. Cuf-off:0,1 ng/ml, amostra: sangue venoso heparinizado, volume especifica: 150 ul, resultados quantitativos, rotulo com número do lote, data de fabricação/validade, procedência. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	KIT	MEDTEST KIT	6,000	150,0000	900,00

Fornecedor: 5026 - RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI-EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	Kit de reagentes para dosagem PSA total. PSA para determinação qualitativa do antígeno prostático específico total (PSA TOTAL). metodo: Imunocromatografia. Amostra: Soro. Pronto para uso. Estabilidade do reagente: Até a data de validade do KIT. Tempo de reação: 10 minutos a temperatura ambiente. Prazo de validade de no mínimo de 01 ano. Marca igual ou superior a Biomerieux, Wama ou Gold Analisa	KIT	BIOCON	3,000	147,0000	441,00
130	Teste rápido dengue IgG/IgM, teste imunocromatográfico, fase sólida, para detecção qualitativa e diferencial de anticorpos anti-IgG e anti-IgM contra os 4 sorotipos do vírus da dengue em soro e plasma humano. Apresentação dengue- 25 determinações com alto grau de sensibilidade (99%) e especialidade (99%), aprovados e registrados no ministério da saúde e certificado GMP (boas práticas de fabricação), embalagem com dados de identificação e procedência. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 01 ano com registro. Em órgão competente. Caixa com 25 testes.	CX	MEDTESTE	5,000	204,0000	1.020,00

Fornecedor: 5027 - ORTHOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Caixa plastica em polipropileno, medindo (19x36x15) cm, tipo maleta de primeiros socorros, divisao interna movel, retangular, para acondicionamento de medicamentos, fabricada na cor branca com detalhes vermelhos.	UN	PLASNORTH	2,000	51,9100	103,82
8	Câmara de contagem de Neubauer, espelhada, em vidro óptico especial, com profundidade de 0,1 mm e base da câmara revestida com ródio, com dois retículos e quadrantes de 0,0025 mm ² , gravados no revestimento, com separação entre as duas áreas reticulares, acompanhada de 2 lamínulas de vidro 20 x 26 x 0,4 mm, para contagem de células ou outras partículas em suspensão sob um microscópio, em embalagem individual, contendo rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	UN	CRALPLAST	3,000	209,9000	629,70

Fornecedor: 5027 - ORTHOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
142	Tube a vácuo para coleta de sangue, uso pediátrico, em microtubo em plástico, descartável, com EDTA K+, tampa na cor roxa, para aspiração de 0,5 ml, medindo 11 x 40 mm, no tubo: com nome do reagente, validade, fórmula apropriada, acondicionado em embalagem apropriada ao produto, rotulo com n° do lote, data de fabricação/validade procedência.	UN	CRALPLAST	700,000	0,4000	280,00
143	Tube a vácuo para coleta de sangue, em plástico, transparente, incolor, descartável, estéril, com EDTA K+, com tampa plástica protetora roxa, volume 3,00 ml, dimensão 13,00 mm x 75,00 mm, etiquetado contendo: número do lote, prazo validade, volume aspiração e número do catalogo, acondicionado em embalagem apropriada, rotulo com número do lote, data de fabricação/validade e procedência, registro do MS.	UN	CRALPLAST	5.000,000	0,3500	1.750,00

Fornecedor: 5031 - W. N. DIAGNÓSTICA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Agulha compatível para o analisador bioquímico COBAS C111.	UN	ROCHE COB/	2,000	1.650,0000	3.300,00
21	Cubeta plástica para uso em coagulômetro, compatível com COAG 1000. Caixa com 100 unidades	CX	WAMA COAG	3,000	315,6000	946,80
22	Disco de reagente compatível com analisador bioquímico COBAS C111.	UN	ROCHE COB/	1,000	1.019,2000	1.019,20
28	Fita teste rápido de urina, para uso diagnostico in vitro, 10 áreas reagentes, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 do ministério da saúde. testes detectados: leucocitos, nitrito, urobilinogênio, proteína, ph, sangue oculto, densidade, cetona, bilirrubina e glicose - caixa com 100 tiras	CX	WAMA FR C/	40,000	21,9000	876,00
34	Kit de reagentes para equipamento laboratorial, corante panótico para hematologia, para execução de exames, caixa com 3 frascos de 500 ml, embalagem apropriada para o produto, rotulo com número do lote data de fabricação/validade.	KIT	NEWPROV P/	5,000	48,9900	244,95
41	Kit para determinação de fator reumatoide, método por aglutinação de látex, determinação qualitativa e semi quantitativa, amostra soro, reagentes líquidos prontos para uso, estabilidade dos reagentes até a data de validade do kit, reação 2 minutos à temperatura ambiente, sensibilidade analítica 8ui/ml, rotulagem com número de lote, data de fabricação/validade, procedência, com registro em órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Kit composto por: Suspensão de látex revestida com IGG humana (1,5 ml); Soro controle positivo (0,5 ml); Soro controle negativo (1 ml); Varetas plásticas (60 un.); Cartões-teste (2); rotulagem com número de lote, data de fabricação/validade, procedência.	KIT	WAMA 28100-	6,000	64,0000	384,00
46	Lamina extensora, lapidada, 26 x 76 mm, confeccionar esfregaço de sangue, diferencial hematológico, acondicionado em embalagem apropriada para o produto.	CX	GLOBAL TRA	1,000	11,6900	11,69
50	Lâmpada halogen 12V/20W ASSY compatível para analisador bioquímico COBAS C111.	UN	ROCHE 5 UN	5,000	445,0000	2.225,00
51	Lâmpada para microscópio, 6V - 20W, compatível com OSRAM XENOPHOT.	UN	OSRAM 5 UN	5,000	20,5000	102,50
54	Microesferas metálicas para uso em coagulômetro, compatível com o modelo COAG 1000. Caixa com 200 unidades	CX	WAMA 5 CX	5,000	192,3000	961,50
61	Óleo de imersão para microscopia, transparente. Frasco 50 ml, prazo de validade de no mínimo 1 ano.	FRS	NEWPROV P/	3,000	16,0000	48,00
63	Papel térmico compatível com analisador bioquímico COBAS C111.	UN	PIGATTO 24 L	24,000	19,6000	470,40
71	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, HBA1C (A1C-2) 200T.	KIT	ROCHE 6 KIT	6,000	1.090,0000	6.540,00
72	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Bilirrubina esp. Total.	KIT	ROCHE 6 KIT	6,000	290,0000	1.740,00
73	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Amilase -T (AMYL2).	KIT	ROCHE 6 KIT	6,000	555,0000	3.330,00
74	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111 CFAS HBA1C.	CX	ROCHE 4 CX	4,000	315,0000	1.260,00
75	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, CFAS HITACHI CKMB.	CX	ROCHE 4 CX	4,000	460,0000	1.840,00
76	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Colesterol LDL.	KIT	ROCHE 10 KI	10,000	448,0000	4.480,00
77	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Hemolisante HBA1C (A1C-2).	KIT	ROCHE 6 KIT	6,000	643,0000	3.858,00
78	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, IRON GEN2 100T	KIT	ROCHE 6 KIT	6,000	392,0000	2.352,00

Fornecedor: 5031 - W. N. DIAGNÓSTICA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
79	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Lipase (LIPC).	KIT	ROCHE 6 KIT	6,000	392,0000	2.352,00
80	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, CFAS Automação.	CX	ROCHE 4 CX	4,000	470,4000	1.881,60
81	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, CFAS Lipedes.	CX	ROCHE 4 CX	4,000	286,2000	1.144,80
82	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Proteína total.	KIT	ROCHE 6 KIT	6,000	340,0000	2.040,00
83	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Triglicerídeos.	KIT	ROCHE 22 KI	22,000	313,6000	6.899,20
84	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Diluente NAACL9%.	CX	ROCHE 3 CX	3,000	560,6000	1.681,80
85	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Glicose (GLUC2).	KIT	ROCHE 22 KI	22,000	127,4000	2.802,80
86	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, HDL-C PLUS 200T.	KIT	ROCHE 12 KI	12,000	583,3000	6.999,60
87	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Integra CLEANER.	FRS	ROCHE 22 FF	22,000	201,4000	4.430,80
88	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111 Integra ISE Desproteinizer.	CX	ROCHE 3 CX	3,000	245,0000	735,00
89	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, AST IFCC.	KIT	ROCHE 10 KI	10,000	315,7000	3.157,00
90	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Ácido úrico.	KIT	ROCHE 6 KIT	6,000	318,5000	1.911,00
91	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Albumina.	KIT	ROCHE 6 KIT	6,000	215,5000	1.293,00
92	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, ALP IFCC.	KIT	ROCHE 12 KI	12,000	310,7000	3.728,40
93	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, ALT IFCC.	KIT	ROCHE 10 KI	10,000	330,7500	3.307,50
94	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, BIL-D GEN 2.	KIT	ROCHE 14 KI	14,000	122,5000	1.715,00
95	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Cálcio.	KIT	ROCHE 6 KIT	6,000	328,0000	1.968,00
96	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, CK.	KIT	ROCHE 6 KIT	6,000	390,0000	2.340,00
97	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, CK-MB.	KIT	ROCHE 6 KIT	6,000	450,3000	2.701,80
98	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Colesterol.	KIT	ROCHE 18 KI	18,000	205,8000	3.704,40
99	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Creatinina.	KIT	ROCHE 16 KI	16,000	239,7000	3.835,20
100	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, CRP HS.	KIT	ROCHE 6 KIT	6,000	2.285,0000	13.710,00
101	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, CRP LX.	KIT	ROCHE 10 KI	10,000	1.568,0000	15.680,00
102	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, GGT HICO.	KIT	ROCHE 6 KIT	6,000	223,5000	1.341,00
103	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, LDH.	KIT	ROCHE 3 KIT	3,000	210,7000	632,10
104	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, MG 100T.	KIT	ROCHE 6 KIT	6,000	389,7600	2.338,56
105	Reagente compatível para analisador bioquímico COBAS C111, Ureia BUN.	KIT	ROCHE 10 KI	10,000	164,7000	1.647,00
108	Segmento de microcubetas compatível com analisador bioquímico COBAS C111.	CX	ROCHE 10 CX	10,000	552,8000	5.528,00
109	Sistema de coloração para hematologia, azul de crêsil brilhante, solução 0,4%, para coloração das células sanguíneas e teciduais, com rotulo contendo temperatura de armazenagem, data de validade e o registro do ministério da saúde, frasco com 100 ml.	FRS	NEWPROV P/	1,000	43,8000	43,80
111	Solução corante LEISHMAN. 500 ML	FRS	NEWPROV P/	1,000	37,9900	37,99
120	Solução universal anticoagulante EDTA, composto por EDTA para hemograma, rotulo embalagem apropriada para solução, rotulo com número de lote, data fabricação/validade, formula e procedência, rotulo com registro no M.S, instruções para o uso.	FRS	GOLD ANALIE	3,000	30,9900	92,97
122	Soro ANTI - "A", anticorpo monoclonal humano de origem murina, reativo em lamina e tubo, contem: azida sódica a 0,1%, coloração azul, rotulo c/data de fabricação/validade, procedência, informações em português.	FRS	EBRAM 5 FR/	5,000	15,9400	79,70

Fornecedor: 5031 - W. N. DIAGNÓSTICA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
124	Soro ANTI - "B", anticorpo monoclonal humano de origem murina, reativo em lamina e tubo, contem: azida sódica a 0,1%, coloração amarela, acondicionado em frasco de 10 ml, com capacidade para 200 reações, com nome do responsável tecnico, rotulo com data de fabricação/validade, procedência, informações em português. Prazo de validade de no mínimo de 01 ano.	FRS	EBRAM 5 FR/	5,000	15,9400	79,70
126	Suporte para micropipeta (tipo carrossel), c/ capacidade p/ 6 micropipetas monocanais, em polipropileno, para pipetas da marca gilson ou alpha & pette.	UN	KACIL ES1	20,000	111,0000	2.220,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

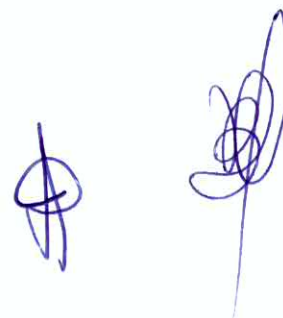
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

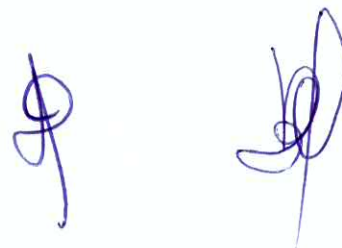


5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos **órgãos** e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado **pelo órgão** ou entidade participante ao **órgão** gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o **local** para a entrega, o **prazo**, o **carimbo** e a assinatura do responsável.
- 7.3. O **órgão** gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou **autorização** de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva **nota de empenho**, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os **preços** registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o **quantitativo** total requisitado ou **parte dele**, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – **órgão** gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (**vinte e quatro**) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do **órgão** ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou **parte dele**, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (**vinte e quatro**) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as **especificações** constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme descrito no Edital, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será **sustado** para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o **órgão**, a seu critério, poderá **devolvê-la**, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou **inadimplência** contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os **pagamentos** devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

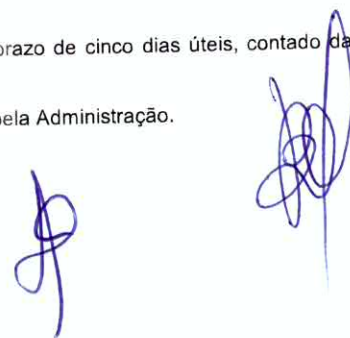
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.


E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 16 de Dezembro de 2019.


 José Odil da Silva
 Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

CQC TECNOLOGIAS EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	CNPJ: 46.962.122/0003-21	_____
EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA-EPP	CNPJ: 19.993.061/0001-25	_____
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	CNPJ: 22.803.038/0001-35	_____
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTD	CNPJ: 04.724.729/0001-61	_____
ORTHOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	CNPJ: 26.691.263/0001-88	_____
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	CNPJ: 29.700.587/0001-23	_____
QUEST COM SERV PARA SANEAMENTO E PROD QUIMICOS LT	CNPJ: 07.374.628/0001-04	_____
RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI-EPP	CNPJ: 26.518.793/0001-29	_____
VIGILANTE DA GLICOSE COM. DE PROD. PARA DIABÉTICOS	CNPJ: 07.308.989/0001-44	_____
W. N. DIAGNÓSTICA EIRELI	CNPJ: 09.100.467/0001-88	_____


 VIVIANE BARBOSA SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL
 RUA JOSÉ GOMES DE SOUZA, 111
 CENTRO - CAMPOS DE JÚLIO - MT